



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 010/2005

**ALTERA O CAPUT DO ART. 45
DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e esta
Mesa promulga a seguinte,

**EMENDA À LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL:**

Art. 1.º - O *caput* do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Vila Valério passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 1.º de fevereiro a 15 de dezembro."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em
07 de abril de 2005.


ADAIR GRIGOLETO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARIA LUÍZA OZÓRIO VENTURINI
1.ª Secretária